



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LAD., HID. E PROD. DE CIM. E DE MÁRM. E GRANITOS, MANUTENÇÃO E MONT. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931



SINTRACONST-RIO

CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.com.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS HIDRAÚLICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E DE MARMÓRES E GRANITOS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINTRACONST-RIO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 34.055.137/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA HADDOCK LOBO N° 74/78, ESTÁCIO, CEP: 20260-132, RIO DE JANEIRO/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO (A) POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO DE SOUZA, CPF n° 726.294.957-87 E DO OUTRO, A EMPRESA **VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 42.150.664/0003-49, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PROCÓPIO FERREIRA, N° 86, 6° ANDAR, CEP: 20221-901, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, JOSE FRANCISCO DAS NEVES, C.P.F n° 062.833.301-34, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA 01- VIGÊNCIA:

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011.

CLÁUSULA 02 - ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange os empregados da **VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

CLÁUSULA 03- REAJUSTE SALARIAL

A partir de 1º Novembro de 2010, os salários de todos os empregados da VALEC serão reajustados em 6% (seis por cento) calculados sobre o salário de outubro de 2010, a título de reajuste salarial com data base em 01 de Novembro de 2010.

CLÁUSULA 04- TÍQUETE REFEIÇÃO

A empresa concederá ao empregado, tíquete refeição no valor diário de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo fornecidas 22 unidades de tíquetes no mês.

CLÁUSULA 05 - PLANO DE SAÚDE

O plano de saúde será estendido ao dependente (cônjuge varão) oferecido à empregada da VALEC.

SEDE:	RUA HADDOCK LOBO, 74/78 - ESTÁCIO	CEP: 20260-132	TEL: 2196-1600
SUB SEDE:	RUA TAQUAREMBO, 124 - CAMPO GRANDE	CEP: 23070-140	TEL: 3394-8075
SUB SEDE:	RUA ALVES, 29 - MADUREIRA	CEP: 21360-210	TEL: 2196-1601
SUB SEDE:	AVENIDA PARANAPUÁ, 1441 - TAUÁ	CEP: 21910-001	TEL: 2196-1602
SEDE CAMPESTRE:	RUA 13, 200 Q, NOVA CIDADE - BOA ESPERANÇA -	RIO BONITO	



SINTRACONST-RIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LAD., HID. E PROD. DE CIM. E DE MÁRM. E GRANITOS, MANUTENÇÃO E MONT. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931

CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.com.br



CLÁUSULA 06- AUXÍLIO EDUCAÇÃO

A empresa concederá aos seus empregados reembolso de despesas com ensino fundamental (1º ao 9º) de seus dependentes menores de idade, mediante solicitação e comprovação, não cumulativo com o auxílio-creche, limitado ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais por dependentes.

Parágrafo Único- Não haverá pagamento cumulativo, quando ambos os cônjuges/companheiros forem empregados da Valec, o empregado designará por escrito qual o cônjuge/companheiro que deverá receber o benefício.

CLÁUSULA 07 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Ficam mantidos os benefícios e vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários da Empresa, para os empregados admitidos até 14 de outubro de 1996, data da publicação no Diário Oficial da União da Resolução CCE N° 09, de 08/10/1996.

CLÁUSULA 08- DAS FÉRIAS

A empresa fará o parcelamento em 06 vezes dos descontos legais referentes às férias gozadas pelo empregado.

CLÁUSULA 09 - TAXA NEGOCIAL

A VALEC se obriga a proceder ao desconto de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre salário de todos os empregados, referente à taxa negocial repassando para o Sindicato dos Trabalhadores - SINTRACONST-RIO, até o 10º dia útil do mês subsequente a assinatura do presente acordo, a ser depositado no Banco HSBC para crédito na conta corrente n° 14.204-26, Agência 0424, a ser encaminhado o referido comprovante através de fax n° 2196-1616.

SEDE:	RUA HADDOCK LOBO, 74/78 - ESTÁCIO	CEP: 20260-132	TEL: 2196-1600
SUB SEDE:	RUA TAQUAREMBÓ, 124 - CAMPO GRANDE	CEP: 23070-140	TEL: 3394-8075
SUB SEDE:	RUA ALVES, 29 - MADUREIRA	CEP: 21360-210	TEL: 2196-1601
SUB SEDE:	AVENIDA PARANAPUÃ, 1441 - TAUÁ	CEP: 21910-001	TEL: 2196-1602
SEDE CAMPESTRE:	RUA 13, 200 Q, NOVA CIDADE - BOA ESPERANÇA -	RIO BONITO	



SINTRA CONST-RIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LAD., HID. E PROD. DE CIM. E DE MÁRM. E GRANITOS, MANUTENÇÃO E MONT. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1931



CNPJ: 34.055.137/0001-65

www.sintraconstrio.com.br

E, por estarem às partes em pleno acordo, firmam o presente Acordo, que será depositado na Superintendência Regional do Trabalho, mas cuja vigência se dará retroativamente a contar de 01 de novembro de 2010.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2011.

<p>CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO DE SOUZA Diretor-Presidente SINTRA CONST-RIO C.P.F nº 726.294.957-87</p>	<p>JOSE FRANCISCO DAS NEVES Diretor-Presidente VALEC ENG.CONSTR.FERROVIAS S/A C.P.F nº 062.833.301-34</p>
--	--